



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.590/2021.

**REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
R\$ 19.866,00 (DEZENOVE MIL,
OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei .812 de 21 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0703.1030504062.156 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA
ADOTADAS NAS ESCOLAS PUBLICAS NO ENFRENTAMENTO COVID**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.866,00

Total.....R\$ 19.866,00

Art. 2º - Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2020, para reabertura do crédito especial conforme Art. 28 da Lei 1.816/2020.

4511 CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR T.....R\$ 19.866,00

Total.....R\$ 19.866,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Janeiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração